

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Apucarana

Portaria nº 158 de 28 de outubro de 2010.

O DIRETOR DO *CAMPUS* APUCARANA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 0850, de 25 de agosto de 2008;

considerando a Portaria nº 1058, de 26 de setembro de 2008, do Magnífico Sr. Reitor da UTFPR;

considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando 145/2010 da Diretoria de Planejamento e Administração, datado de 28/10/2010;

RESOLVE

I. Designar os servidores ALESSANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1702676, DAVID SÉRGIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1639239, EDNA MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1639257, **HÉBER DAVID DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1645858, MARCUS VINICIUS FIDELIS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração. matrícula SIAPE nº 1808300, PRISCILLA SANTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752699, RENATO FERREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2044779, SILVIA RENATA SAKALAUSKAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1751494 e SORAYA HIROMI KANASHIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1820414, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, o Contrato nº 02/2010, firmado entre a UTFPR/Campus Apucarana e a empresa COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, que objetiva a locação de equipamentos para reprografia/impressão nas dependências do Campus Apucarana; sendo o primeiro Gestor e os demais Fiscais do referido contrato;

II. como atribuição deverão realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção-Geral do Campus, para adoção das medidas necessárias.

IV. Revogar a Portaria nº 077 de 01 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete do Diretor-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO Diretor do Campus Apucarana